

LEI MUNICIPAL N° 2379 DE 14/12/95
PROJETO DE LEI N° 2462
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA DOS FUNCIONÁRIOS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar
uma via pública ainda sem denominação de Rua dos Funcionários, como homenagem
a todos os Servidores Municipais de todas as épocas, inclusive a atual, e,
englobando todas as categorias, desde a mais humilde às mais elevadas, por
quanto da união dos Servidores Público Municipal muito tem beneficiado a
comunidade Paraisense na continuada busca de progresso e bem estar social.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 14 de Dezembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE